

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a circulação de veículos conduzindo ou transportando Pessoas com Deficiência (PCDs) nas faixas e corredores exclusivos destinados ao transporte coletivo urbano no Município de Natal/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante regulamentação específica, a circulação de veículos conduzindo ou transportando Pessoas com Deficiência (PCDs) nas faixas e corredores exclusivos destinados ao transporte coletivo urbano no Município de Natal/RN.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º estará condicionada:

- I – ao cadastro prévio do veículo e do condutor ou passageiro junto ao órgão municipal competente;
- II – à utilização de selo identificador ou tecnologia equivalente, nos termos definidos em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, devendo estabelecer, no mínimo:

- I – os procedimentos para cadastro, renovação e cancelamento das autorizações;
- II – o modelo e a forma de uso do selo identificador ou tecnologia equivalente;
- III – as vias, horários e condições em que a autorização terá validade, mediante estudo técnico de impacto viário;
- IV – as penalidades aplicáveis em caso de uso indevido ou fraudulento da autorização.

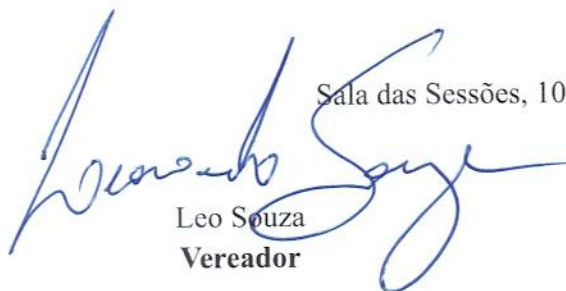
VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 10 de Julho de 2025

Leo Souza
Vereador

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando formalmente os eminentes membros desta Casa Legislativa, remetemos à análise, apreciação e votação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal de Natal a regulamentar a circulação de veículos que conduzam ou transportem Pessoas com Deficiência (PCDs) nas faixas e corredores exclusivos destinados ao transporte coletivo urbano.

Trata-se de uma iniciativa comprometida com a dignidade da pessoa humana e com os princípios constitucionais da acessibilidade, inclusão social e igualdade material. A proposição tem por finalidade reduzir as barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência no deslocamento diário pela cidade, especialmente em horários de grande fluxo, quando o transporte público e o trânsito se tornam ainda mais hostis para esse público vulnerável.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) determina que o poder público deve assegurar, com prioridade, o acesso das PCDs aos serviços de transporte, inclusive promovendo ajustes e adaptações para garantir a efetividade desse direito. Da mesma forma, o Código de Trânsito Brasileiro já prevê a possibilidade de regulamentação local para o uso de faixas exclusivas em situações excepcionais, o que legitima plenamente a medida ora proposta.

A experiência cotidiana revela que, mesmo com avanços em acessibilidade no transporte coletivo, muitas PCDs ainda dependem de veículos particulares, adaptados ou conduzidos por terceiros, para acessar serviços essenciais como saúde, educação,

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

trabalho e lazer. Permitir que esses veículos trafeguem pelas faixas exclusivas, mediante controle e cadastro prévio, representa não apenas uma medida de bom senso, mas um ato de justiça social.

Importante destacar que a autorização conferida por esta Lei não cria obrigação imediata, nem interfere nas competências do Executivo Municipal, mas tão somente lhe concede respaldo legal para regulamentar o tema de forma técnica e criteriosa, conforme os instrumentos da política de mobilidade urbana.

A proposta é viável, juridicamente sustentável e financeiramente neutra no momento de sua aprovação, podendo inclusive contribuir para a redução de desigualdades, a valorização da cidadania e a promoção de uma cidade mais humana e inclusiva.

Diante do exposto, confiamos no apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria, cuja sensibilidade social e relevância prática se impõem pelo compromisso com uma Natal mais justa, acessível e solidária.



Leo Souza
Vereador